



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 07/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.



Concede reajuste ao vencimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste num percentual de 7,00% (sete por cento), no vencimento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, empregos públicos, em comissão, funções gratificadas, cargos em extinção, gratificações especiais e conselheiros tutelares, sendo 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37º da Constituição Federal e 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) a título de aumento real.

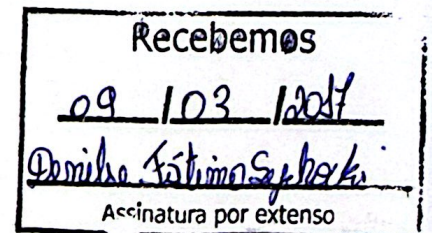
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada na lei dos meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 08 (oito) dias do mês do mês de março de 2017.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/17

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de conceder reajuste aos servidores municipais, a título de revisão geral anual e aumento real.

O reajuste será no percentual de 7%, sendo 5,38 % a título de revisão geral anual tendo como base a inflação dos últimos 12 (doze) meses, medido pelo IGP - M (Índice Geral de Preços do Mercado - Fundação Getúlio Vargas - FGV), e 1,62% a título de aumento real.

O tema é conhecido sendo desnecessário maiores considerações.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei, a fim de que este seja apreciado e aprovado.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal